LEI Nº1.307, DE 17 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção para o Clube de Rodeio 28 de Abril e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Clube de Rodeio 28 de Abril, CNPJ nº00.431.057/0001-45, na importância de R$449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), no corrente exercício, para a realização da 23ª Festa do Peão e 14ª Expocar – Exposição Agropecuária e Industrial de Carneirinho, no período de 21 a 25 de abril de 2015.

Art. 2º - Para atender as despesas previstas no artigo anterior, ficará onerada a seguinte dotação do orçamento vigente:
02 - Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.08.03- Turismo
23.695.0008.2041 – Manutenção do Turismo
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá apresentar a prestação de contas, com documentação idônea dos gastos efetuados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de março de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I